

POLÍTICA DE CONTROLES FINANCEIROS E CONTÁBEIS

Versão: 02/08.23



LPH
ENGENHARIA
para a vida.

ÍNDICE:

1. Introdução	3
2. Âmbito de Aplicação	3
3. Definições	3
4. Diretrizes Gerais	4
5. Gestão Financeira e Contábil.....	4
6. Folha de Pagamento	5
7. Contas a Pagar.....	5
7.1. Pagamentos a Terceiros de Alto Risco.....	5
8. Contas a Receber.....	6
9. Auditorias.....	6
10. Como comunicar condutas indevidas	6

1. Introdução

Esta Política de Controles Financeiros e Contábeis define as regras e diretrizes da LPH Engenharia (“Empresa”) acerca de sua gestão financeira, de modo a promover uma cultura de eficiência contábil dentro de padrões éticos e legais. Esta política demonstra, ainda, o compromisso da LPH Engenharia com a sua solidez financeira e com a lisura no tratamento de seus recursos.

O cumprimento desta Política é de extrema importância, pois a sua violação pode trazer graves consequências jurídicas e reputacionais à LPH Engenharia. Portanto, é necessário que todos os Colaboradores e Terceiros respeitem as regras previstas nesta Política.

Colaboradores e Terceiros que violarem esta Política estarão sujeitos a medidas disciplinares, inclusive demissão ou rescisão do contrato de prestação de serviços, conforme a gravidade da conduta.

2. Âmbito de Aplicação

Esta Política se aplica e deve ser respeitada por todos os funcionários, executivos e diretores (“Colaboradores”) da Empresa, independentemente de cargo, função ou nível hierárquico, também se estendendo aos Colaboradores de outras empresas afiliadas e consórcios nos quais a LPH Engenharia possua participação majoritária.

3. Definições

- **Terceiros:** qualquer pessoa física ou jurídica que é contratada pela LPH Engenharia para prestar serviços ou fornecer produtos, tais como fornecedores, prestadores de serviços, subcontratados, despachantes, consultores, escritórios de advocacia, agentes intermediários, associados e representantes comerciais;
- **Terceiros Intermediários:** são pessoas físicas ou jurídicas que interagem com Agentes Públicos durante a prestação de serviços para a LPH Engenharia, tais como escritórios de advocacia, contadores, despachantes, representantes comerciais e agentes intermediários, independentemente do valor do contrato;
- **Terceiros de Alto Risco:** São Terceiros que se qualificam como Terceiros Intermediários (isto é, que manterão interações com Agentes Públicos durante a prestação dos serviços), independentemente do valor do contrato, ou cujo valor da contratação é superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

- **Agente Público:** qualquer pessoa que exerça função, ainda que temporária e sem remuneração, na administração pública nacional ou estrangeira (empresas públicas e sociedades de economia mista, agências, autarquias ou demais órgãos dos poderes Executivo, Legislativo ou Judiciário, em nível Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, embaixadas, representações consulares e organizações internacionais, bem como candidatos a cargos políticos ou executivos de partidos políticos).

4. Diretrizes Gerais

Todas as operações financeiras e contábeis devem ser registradas de forma adequada, completa e precisa nos livros e registros contábeis da Empresa. Além disso, todas as informações financeiras e contábeis devem ser transparentes, precisas e auditáveis, atendendo ao padrão dos órgãos de contabilidade fiscalizadores.

Todos os Colaboradores da Empresa devem estar empenhados em contribuir para a hígidez financeira da LPH Engenharia, seja no planejamento de seus orçamentos, no suporte à administração contábil, ou no consumo adequado e sustentável dos recursos disponíveis.

A LPH Engenharia veda qualquer prática de fraude financeira ou contábil, incluindo:

- Manipular, falsificar ou destruir os registros contábeis e financeiros da Empresa;
- Falsificar, manipular, dissimular ou duplicar solicitações de reembolso de despesas;
- Aprovar conscientemente solicitações de reembolso de despesas falsas ou irregulares;
- Falsificar ou manipular folhas de pagamentos;
- Celebrar contratos dissimulados que não refletem a verdadeira natureza da relação contratual;
- Dissimular ou falsificar a natureza de pagamentos feitos a Terceiros nos livros e registros contábeis da Empresa.

5. Gestão Financeira e Contábil

A Gestão Financeira e Contábil da LPH Engenharia será conduzida pelo Setor financeiro da Empresa, que contará com a devida fiscalização da Diretoria e com o apoio de outros setores.

Compete à Gestão Financeira e Contábil da LPH Engenharia garantir a correta elaboração, execução, entrega e acompanhamento do orçamento da Empresa, além da geração de informações financeiras, contábeis e gerenciais que fundamentem as decisões administrativas da Diretoria.

Nesse sentido, cabe também à Gestão Financeira e Contábil promover ações para adequar e mitigar riscos relativos ao desvio do planejamento, bem como avaliar as transações e operações financeiras dos projetos e serviços prestados e sua aderência aos valores de investimentos orçados. O Setor Financeiro deverá conduzir seus trabalhos sempre com o objetivo de mitigar riscos financeiros e contábeis.

A Gestão Financeira e Contábil é responsável pelo cumprimento e monitoramento das obrigações fiscais e pelo aperfeiçoamento constantes de seus controles.

A Gestão Financeira e Contábil da LPH Engenharia deverá alinhar sua conduta com as pretensões da Diretoria e deverá observar as demais Políticas da Empresa.

6. Folha de Pagamento

A LPH Engenharia poderá realizar auditorias internas periódicas e baseadas em risco em sua folha de pagamento, com objetivo de evitar fraudes.

7. Contas a Pagar

O Setor Financeiro deverá monitorar todas as obrigações financeiras assumidas pela LPH Engenharia, incluindo compromissos com fornecedores, tributos, folha de pagamento e despesas operacionais, assegurando que as obrigações financeiras sejam liquidadas no prazo e condições de pagamento acordados, de maneira a garantir a eficiência da gestão financeira.

7.1 Pagamentos a Terceiros de Alto Risco

Qualquer pagamento da LPH Engenharia a Terceiros de Alto Risco deve ser previamente aprovado pelo Setor Financeiro e Setor de *Compliance*, considerando o alto risco na realização desses pagamentos.

É proibida a realização de pagamentos a Terceiros de Alto Risco sem a formalização de um contrato escrito ou sem a comprovação dos serviços prestados pelo Terceiro de Alto Risco, exceto se aprovado formalmente pelo Setor de *Compliance*.

Todos os pagamentos a Terceiros (inclusive Terceiros de Alto Risco) devem ser registrados de forma verdadeira, completa e precisa nos livros e registros contábeis da Empresa.

8. Contas a Receber

A gestão da carteira de cobrança da LPH Engenharia deverá ser acompanhada regularmente pelo Setor Financeiro, a fim de assegurar o recebimento dos créditos devidos à Empresa. Para tanto, é necessário que o Setor Financeiro sempre acompanhe os débitos em aberto e possua estimativas orçamentárias de previsão do recebimento destes valores.

O Setor Financeiro deve coordenar as cobranças destes valores nas datas previstas e, se for o caso, emitir e encaminhar os documentos de cobrança pertinentes.

Todos os documentos relacionados a cobranças devem permanecer em arquivo, de forma a constituir evidência de todos os termos legais para possíveis cobranças administrativas ou judiciais posteriores.

Todos os pagamentos recebidos devem ser registrados de forma verdadeira, completa e precisa nos livros e registros contábeis da Empresa.

9. Auditorias

As atividades financeiras e contábeis da LPH Engenharia estão sujeitas à auditoria interna periódica. A LPH Engenharia também poderá determinar, a seu critério, a realização de auditoria externa (independente).

10. Como Comunicar Condutas Indevidas

A LPH Engenharia considera grave qualquer violação às regras estabelecidas nesta Política de Controles Financeiros e Contábeis. Havendo indícios de violação desta Política, a Empresa tomará medidas para averiguar os fatos, identificar os envolvidos nas condutas indevidas e aplicar as medidas disciplinares cabíveis, inclusive a demissão.

Todos os Colaboradores possuem o poder e o dever de comunicar à Empresa qualquer suspeita de violação desta Política. As comunicações de suspeitas podem ser feitas por meio dos seguintes canais de denúncia:

- **E-mail:** compliance@lphengenharia.com.br
- **Telefone:** 0800 000 1510; ou
- **Canal de Denúncias online:** www.contatoconfidencial.com.br/lphengenharia

Além disso, suspeitas podem ser comunicadas diretamente para qualquer membro do Setor de *Compliance*, supervisor, gerente ou diretor da LPH Engenharia. Nenhum Colaborador que, de boa-fé, comunique suspeitas de condutas ilícitas, antiéticas ou inapropriadas à Empresa sofrerá qualquer tipo de retaliação.

A LPH Engenharia possui tolerância zero para a retaliação contra denunciadores de boa fé. Qualquer Colaborador que praticar condutas de retaliação (incluindo ameaças de demissão ou qualquer forma de intimidação e assédio) sofrerá medidas disciplinares.

